



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.881, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 969.499,66 (novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos - SU; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 969.499,66 (novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.02	15.451.0044.2.03 2	3.3.90.39.0 0	01.000.0000	93	R\$ 729.420,35	AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA E AGREGADOS PARA MANUTENÇÃO VIÁRIA E OUTROS
01.20.02	08.244.0168.2.10 7	3.3.90.30.0 0	05.0000.000 0	278	R\$ 21.782,70	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A NOVA SEDE – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
01.20.02	08.244.0169.2.03 9	3.3.50.43.0 0	05.0000.000 0	290	R\$ 100.000,00	REPASSE PARA A ENTIDADE CAVERNA DO ADULÃO – EMENDA DEP. ROSA VALE
01.20.02	08.244.0169.2.04 2	3.3.90.30.0 0	05.0000.000 0	295	R\$ 53.037,35	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CREAS
01.26.01	15.451.0142.1.03 3	4.4.90.61.0 0	01.000.0000	655	R\$ 65.259,26	DESAPROPRIAÇÃO DE FRAÇÃO DE IMÓVEL
TOTAL					R\$ 969.499,66	

Parágrafo único. Fica incluído o vínculo 05.000.0000 - nas dotações nºs 278, 290 e 295, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024.

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 53.037,35	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FNAS – BB – 19.618-5
					R\$ 65.259,26	SPERÁVIT FINANCEIRO – COTA PARTE ROYALTIES
					R\$ 729.420,35	EXCESSO DE ARRECAÇÃO CIP – REAJUSTE JUDICIAL
					R\$ 100.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FNAS – BB – 29.707-0



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

					R\$ 21.782,70	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FNAS – BB – 18.322-9
TOTAL					R\$ 969.499,66	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de agosto de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município